



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
REITORIA

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA Nº 0102/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA E A EMPRESA VIÇOSA ALIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal com sede no Campus Universitário, na cidade de Viçosa-MG, inscrita no CNPJ sob o nº **25.944.455/0001-96**, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, nomeado por meio de Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 24/05/2019 e reconduzido ao cargo por meio de Decreto de 24/05/2023, publicado no Diário Oficial da União em 25/05/2023, portador da Matrícula Funcional nº 7645-7/UFV, e, em casos de ausências e impedimentos, pela Vice-Reitora, Prof.^a Rejane Nascentes, nomeada pela portaria nº 0641/2019 e reconduzida ao cargo pela portaria nº 0463/2023, publicada no Diário Oficial da União em 12/06/2023, portadora da Matrícula Funcional nº 10037-4/UFV, doravante denominada **OUTORGANTE CONCEDENTE**, e a empresa **VIÇOSA ALIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **35.860.653/0001-25**, sediada na Avenida Peter Henry Rolfs, s/n, DCE, Campus UFV, Viçosa-MG, CEP: 36570-900, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Edson Bicalho, Sócio Administrador, conforme documentação apresentada nos autos, doravante designada **OUTORGADO CONCESSIONÁRIO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001221/2020**, decorrente da **Concorrência Pública nº 001/2021**, e em observância às disposições da Lei 6120/1974, Lei 10.973/2004, do Decreto 9.283 de 7 de fevereiro de 2018, e do art. 74 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e da Instrução Normativa nº 87, de 1º de setembro de 2020, resolvem aditar o Contrato nº 0102/2021 celebrado em 02/09/2021, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato de Concessão nº 0102/2021, conforme autorização do Ordenador de Despesas à folha 673 do Processo nº 001221/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **07 de fevereiro de 2025** e com termo final em **06 de fevereiro de 2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. As partes resolvem reajustar o valor da taxa de concessão em 6,538% (aprox.), acrescendo a parcela financeira de R\$ 8.273,08 (oito mil, duzentos e setenta e três reais e oito centavos), utilizando-se o índice acumulado do IGP-M (janeiro/2024 a dezembro/2024).

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR MENSAL DA CONCESSÃO

4.1. O valor mensal estimado da taxa de ocupação será de **R\$ 11.234,55** (onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – VALOR ANUAL ATUALIZADO DA CONCESSÃO

5.1. Atribui-se ao valor anual da taxa de ocupação o valor de **R\$ 134.814,63** (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **OUTORGANTE CONCEDENTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa, 29 de 01

de 2025

Demetrius David da Silva
Reitor
Universidade Federal de Viçosa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DEMETRIUS DAVID DA SILVA
REITOR

EDSON

BICALHO:01210

385643

Assinado de forma digital
por EDSON

BICALHO:01210385643

Dados: 2025.01.27 11:58:31
-03'00'

VIÇOSA ALIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

EDSON BICALHO

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

gov.br
1

documento assinado digitalmente
ANA PAULA MOREIRA PAES
Data: 27/01/2025 12:47:07-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Nome:

CPF:

2)

Nome:

CPF:

Marcos V. S. P. Coelho
Administrador - Matr. 10706-9
Chefe do Serviço de Gestão
de Contratos - UFV